



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portaria nº004/2021.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 071/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR FÁBIO ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 075/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

DECRETO Nº 072/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR FABIO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 077/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

DECRETO Nº 078/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 076/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 074/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR DEUSAMOR PEREIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Zedadoria Urbana.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 070/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR MARCELO PADILHA AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 073/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR ANDRÉ LUSO DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
CNPJ (MF) 23.086.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 079/ 2025 – GAB / PMLJ, de 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjal do Jari – CMS/LJ-AP

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS/LJ, no Município de Laranjal do Jari, conforme abaixo:

| Ord. | Entidades do seguimento Usuário | Função/Representantes |
|------|--|--|
| 1 | Associação das Parteiras Tradicionais de Laranjal do Jari- ASPARTALAJ | Titular: Marínez da Silva Lopes Suplente: Maria José do Nascimento |
| 2 | Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil – CTB – AP | Titular: Leticia de Paula Miihomem Suplente: Gelyandson Teixeira Martins |
| 3 | Clube de Voleibol The Killers | Titular: Diomar Neto Costa Penha Suplente: Edilson Maciel de Moraes |
| 4 | Instituto Beneficente Sacristo de Responsabilidade Social, Cultural e Recreativo do Vale do Jari. | Titular: Djalma Pessoa de Aragão Suplente: Edna Maria Melo de Souza |
| 5 | Primeiro Instituto Brigada de Bombeiros Civil - IBBC | Titular: Romário das Graças dos Santos Suplente: Mateus dos Santos da Silva |
| 6 | Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Vale do Jari-SINTRACOMVAJ | Titular: Claudio Adriano dos Santos Trindade Suplente: Oseias Cardoso Nascimento |
| 7 | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Laranjal do Jari – STRAAF – LJ | Titular: Adamor Braga da Silva Suplente: Eunice Mineiro de Sousa |
| 8 | União das Associações de Laranjal do Jari | Titular: Marília da Silva Moura Suplente: Jeiszianne Costa da Silva |
| Ord. | Entidades do seguimento Trabalhador | Função/Representantes |



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
CNPJ (MF) 23.086.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



| | | |
|---|--|--|
| 1 | Conselho Regional de Enfermagem do Amapá- COREN/AP | Titular: Gabriela Pagno Nascimento Suplente: Camila Costa Catanhede |
| 2 | Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - SACOSLAVAJ | Titular: Iolanda Soares de Oliveira Suplente: Ivanilda da Silva Souza |
| 3 | Sindicato dos Nutricionistas e dos Técnicos em Nutrição e Dietética do Estado do Amapá – SINDNUT/AP. | Titular: Dulcilene dos Santos Braga Tourão Suplente: Flávia Regina Ferreira Barbosa de Moura |
| 4 | Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Laranjal do Jari - SISPUMLAJ | Titular: Neilson Almeida Ribeiro Suplente: Jane Oliveira de Sousa Cruz |

Seguimento Gestor

| Ord. | Seguimento Gestor | Função/Representantes |
|------|---|---|
| 1 | Secretário Municipal de Saúde – SMS | Titular: Walter de Souza Tavares Suplente: Wanderson Matos dos Santos |
| 2 | Fundo Municipal de Saúde – FMS | Titular: Fabio Alves da Silva Suplente: Alcilene dos Santos Soares |
| 3 | Vigilância em saúde – SVS | Titular: Guilherme de Souza Almeida Suplente: Elio Ricardo dos Santos Almeida |
| 4 | Coordenação de Atenção de Média e alta Complexidade-MAC | Titular: Erica da Silva Pedroso Suplente: Hozana da Silva Souza |

Entidade Suplente Segmento Usuário

| Ord. | Seguimento Usuário | Função/Representantes |
|------|--|--|
| 1 | Associação dos Profissionais da Categoria de Mototaxista, Moto Frete e Moto Boy do Município de Laranjal do Jari | Titular: Euciney Mendes Froz Suplente: Gersomar dos Santos |

Artigo 2º – O Conselho ora nomeado, terá mandato vigente para o triênio 2025-2027, com suas atribuições contidas em Lei específica.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º – Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência, e Cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, em 06 de janeiro de 2025.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contrato nº 030/2023-PMLJ, Contratada: ÔMEGA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.535.828/0001-54, Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 030/2023-PMLJ, pelo período de **179 (cento e setenta e nove) dias a contar da data de 01 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, Modalidade Tomada de Preço nº 007/2023-CPL/PMLJ e o Convênio SICONV nº 905599/2020-MD/PCN.

Data da Assinatura: 30/12/2024.

Cooperativa Agropecuária de Laranjal do Jari-COAGRO
CNPJ:04.886.869/0001-36

CONVOCAÇÃO Nº 01/2024- COAGRO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A representante do **COMITÊ ESPECIAL** da COAGRO no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento **CONVOCA** todos os sócios a participarem da Reunião de Assembleia Geral Ordinária, para tratar das pautas de suma importância para o andamento dos trabalhos da entidade, a primeira chamada será às 18:00, e segunda e última chamada ocorrerá às 18:15 horas com os sócios presentes para deliberação conforme a ordem do dia.

Pauta:

1. Informes;
2. Eleição da nova diretoria;
3. Atualização de sócios;
4. Reformulação estatutárias;
5. O que houver.

Data: 22/01/2025

Horário:18:00

Local: Sede da Associação Amigos do Esporte, localizada na Rua Eça de Queiroz, nº 171, Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro

Laranjal do Jari –AP. 04 janeiro de 2025

ADRIELY JASMIM FONSECA SILVA
PRESIDENTE DO
COMITÊ ESPECIAL
CPF: Nº 051.727.312-88